

com orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, nos termos do artigo 30, inciso IV e § 2º, c/c o artigo 31, inciso IV, da Lei Estadual nº 8.496/2018, responsável por desempenhar as funções de orientação, acompanhamento, proteção de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o incremento da transparência e do acesso à informação, bem como o monitoramento da regularidade do DER/SE perante o CAUC/STN, de modo a imprimir o máximo de rendimento ao serviço e a redução dos custos operacionais da Administração Estadual, desempenhando, ainda, todas as atividades descritas no artigo 2º da Instrução Normativa nº 001/2018-CGE da Controladoria Geral do Estado de Sergipe - CGE (com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 001/SETC/2019), de acordo com as disposições deste Regulamento, nos seguintes termos:

1.1. A USCI é unidade administrativa diretamente vinculada ao Gabinete do Diretor Presidente do DER/SE.

1.2. As atividades de controle interno visam à verificação da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência dos atos praticados no âmbito do DER/SE.

2. A USCI elaborará Relatório de Atividades de Controle Interno - RACI e efetuará o preenchimento das planilhas fornecidas pelo Sistema Central, que deverão ser encaminhados até o 15º dia do mês subsequente ao Diretor-Presidente do DER/SE, ao titular do Órgão da Administração Direta ao qual está vinculado (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI) e ao Órgão Central do Sistema Estadual de Controle Interno (Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC).

3. Para cumprir o disposto no item anterior, os setores e unidades do DER/SE deverão encaminhar à USCI, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, as seguintes informações e documentos:

a) Assessoria Geral de Apoio Técnico-Administrativo - AGEATA: relatório contendo as informações e ações relativas às atividades de sua competência;

b) Assessoria Geral de Comunicação - AGECOM: relatório sobre as informações publicadas nas páginas de transparência, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública) e seguindo as orientações e metas estabelecidas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como o relatório com as publicações do DOE acerca de assuntos de interesse do Departamento;

c) Comissão Permanente de Licitações - CPL: relatório contendo as licitações em andamento, constando, no mínimo, número dos processos, modalidades licitatórias, dados sobre os fornecedores participantes, valores de referência e valores adjudicados, adjudicação, homologação, revogação e/ou anulação;

d) Procuradoria Jurídica - PROJUR: relatório detalhado contendo dados das contratações diretas submetidas à PROJUR e relatório detalhado dos contratos administrativos celebrados pelo Departamento, incluindo tanto os decorrentes de licitações conduzidas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL quanto os decorrentes de contratações diretas;

e) Diretoria Técnica - DITEC: relatório contendo as informações e ações relativas aos projetos de engenharia que estão sendo desenvolvidos e demais atividades de sua competência;

f) Diretoria de Operações - DIOP: relatório contendo as ações desenvolvidas pertinentes à conservação e à manutenção da malha rodoviária estadual, incluindo as atividades dos Distritos Rodoviários Estaduais;

g) Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF: relatório contendo dados detalhados sobre os pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços, suprimentos de fundos, diárias, passagens, estagiários, almoxarifado, veículos e demais patrimônio móvel (bens e equipamentos);

h) Gerência de Recursos Humanos - GEREH: relatório contendo dados detalhados sobre a execução dos atos de pessoal, em especial, Boletins de Serviço, informações sobre a evolução da folha de pagamento, além de pagamentos referentes a obrigações patronais;

i) Gerência de Apoio Administrativo - GEAD: informações sobre o patrimônio móvel e imóvel do Departamento;

j) Gerência de Serviços de Informática - GESINF: informações sobre as ações/soluções de tecnologia da informação adotadas no Departamento;

k) Gerência de Contabilidade e Finanças - GECON: relatório contendo dados detalhados sobre a execução orçamentária, financeira e contábil do Departamento;

l) Diretoria de Obras - DIOB: relatório contendo as informações e ações relativas às obras e serviços de engenharia que se encontram em andamento sob sua competência;

m) Diretoria de Planejamento e Faixa de Domínio - DIPLAF: relatório contendo o acompanhamento da execução dos programas, projetos e atividades da DER/SE, em consonância com a programação orçamentário-financeira do Departamento, bem como, relatório contendo dados sobre convênios, termos de parcerias, colaboração e congêneres celebrados pelo DER/SE;

n) Diretoria de Transportes - DITRANS: relatório contendo as informações e ações relativas ao transporte intermunicipal de passageiros e à administração dos respectivos terminais rodoviários, além das demais atividades de sua competência; e

o) Diretoria de Trânsito - DITRANS: relatório contendo as informações e ações relativas ao trânsito rodoviário, além das demais atividades de sua competência.

3.1. Além dos documentos e dados descritos no item 3, a USCI poderá solicitar aos setores responsáveis o envio de informações complementares, as quais deverão ser apresentadas no prazo estipulado.

3.2. Os documentos de que tratam o item 3 deste Regulamento deverão ser enviados à USCI via sistema e-Doc.

4. Cabe à USCI:

a) propor medidas preventivas e corretivas dos desvios organizacionais porventura detectados no âmbito do Departamento, inclusive a criação ou alteração de normas internas que apresentem fragilidades;

b) prestar orientações de natureza administrativa, visando assegurar o fiel cumprimento das leis, decretos, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções do Conselho Deliberativo e dos órgãos de fiscalização federal, estadual e municipal;

c) propor, orientar e acompanhar a implantação ou modificação de métodos e procedimentos

administrativos, que visem racionalizar a execução e que tornem mais efetivo o exercício do controle interno;

d) exercer as atividades de ouvidoria interna e externa do Departamento, bem como apurar e acompanhar as demandas recebidas pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em respeito à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

e) outras ações inerentes ao controle interno.

5. Qualquer unidade do DER/SE poderá solicitar orientação à USCI, com vistas à adoção regular de procedimentos e a utilização adequada de recursos disponíveis, visando à eficiência de suas atribuições, prevenindo o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes.

6. O descumprimento do disposto no item 3.1 deste Regulamento ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, na forma da lei.

7. O disposto neste Regulamento não exclui a adoção de outras medidas que visem aperfeiçoar ou complementar a atividade de controle interno no âmbito do DER/SE, inclusive o disposto na Lei nº 5.697/2005 que cria este Departamento.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 34/2025

Objeto: Execução de serviços de pavimentação do Acesso à Prainha do Porto e urbanização da Oria do Porto de Santo Amaro das Brotas, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 6.331.638,26 (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); **Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global; **Modo de Disputa:** Aberto; **Fontes de Recurso:** 1500, 1720, 1754 e 1799; **Classificação Orcamentária:** 26203.26.451.0020.0715.4.4.90.51.02; **Base Legal:** Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 342/2023, Decreto Estadual nº 368/2023 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 141/2025; **Data de Abertura e da Sessão Eletrônica:** 22 de julho de 2025, às 9h. O Edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos por meio do site oficial do DER/SE www.der.se.gov.br/licitacoes e ainda por meio do site www.licitanet.com.br ou do site www.pncp.gov.br/app/edital.

Aracaju/SE, 3 de junho de 2025.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Agente de Contratação/Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10 sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 36-1/2025 (Processo nº 2022/TEC/LI-0283) para as obras de Implantação de pavimentação asfáltica da Rodovia SE-100 nos seguintes trechos: Povoado Saramém/ Entr. SE-204 (Acesso ao Povoado Brejo)/Entr. SE-430 (Povoado Garatuba) Entr. SE-439, com extensão total de 27,26Km, Coordenadas Geográficas: Inicial: (782670/8840959) e Final: (760916/8832507).

Deso

Contrato Nº 060/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/ DESO//Contratada: **SOUZA AUTOMAÇÃO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**//Objeto: Aquisição de 08 Painéis Elétricos, lotes 1 e 2.//R\$ 199.999,99//120 dias//Fonte de Recursos: TC 402.226-23/2012.

1º Aditivo Contrato 004/2024//Base legal: Art.81, inciso II, §1º e §2º da Lei 13.303/2016//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**//Objeto: acréscimo de 23,45%, bem como suprimir equivalente a 4,20%, do valor original do Contrato.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás liquefeito de Petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg (refil), através de tickets vale gás, para atender às demandas encaminhadas pelas diversas unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso. Início do acolhimento das propostas: 08:00 horas do dia 09/06/2025. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 26/06/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 26/06/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. **Base legal:** Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. **Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote Exclusivo a ME/EPP.** Fonte de recursos: FR 10/DESO (Receita própria). **Parecer Jurídico:** nº 172/2025. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Meciana.Muniz.Pinheiro.Silva@pregoeira.com.br.